



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre a transferência internacional do preso Sr. William Pereira Rogatto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre a transferência internacional do preso Sr. William Pereira Rogatto.

Nesses termos, requisita-se:

1. quais os procedimentos adotados até o presente momento para efetivar a transferência internacional do Sr. William Pereira Rogatto para o Brasil;
2. se está sendo mantido diálogo contínuo e efetivo com a Interpol, visando à concretização dessa transferência;
3. se há previsão de data para a chegada do Sr. William Pereira Rogatto ao território nacional;
4. caso ainda não tenha sido definida uma data para a transferência, quais as medidas adicionais estão sendo tomadas para acelerar o



processo e garantir a cooperação do investigado com a Comissão Parlamentar de Inquérito;

5. se o Sr. William Pereira Rogatto está recebendo assistência jurídica contínua, seja por meio de advogado particular ou por assistência jurídica gratuita, e, em caso afirmativo, de que forma está sendo realizado esse atendimento.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância das investigações conduzidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas (CPIMJAE), torna-se imprescindível obter informações detalhadas acerca do procedimento de transferência internacional do Sr. William Pereira Rogatto, preso no dia 8 de novembro de 2024 pela Interpol, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, em cumprimento a mandado de prisão expedido pelo Brasil.

O Sr. Rogatto, popularmente conhecido como "Rei do Rebaixamento", confessou a prática de manipulação de resultados de jogos, resultando em lucros ilícitos que ultrapassam R\$ 300 milhões. Ademais, em depoimento remoto prestado à CPIMJAE em outubro de 2024, declarou: *"Rebaixei 42 clubes e minhas operações envolviam desde atletas até árbitros e dirigentes de clubes."*

Apesar da gravidade dos fatos e da relevância do depoente para as investigações, até o momento, passados mais de dois meses desde sua prisão, o Sr. Rogatto ainda não foi transferido para o Brasil. Essa demora compromete a celeridade das apurações e a efetiva colaboração do investigado com esta Comissão.

A transferência internacional do Sr. Rogatto é essencial para o avanço das investigações, bem como para garantir sua cooperação contínua e a obtenção de novos elementos que possam desvelar o alcance das atividades ilícitas no âmbito esportivo.



Dessa forma, requer-se que o Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informe detalhadamente os procedimentos adotados para a transferência internacional do preso para o Brasil, bem como as condições em que ele se encontra atualmente.

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359628856>